Lei nº 0310/54

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

Administração geral
8.04.3 - Impressos e material de expediente ..... Cr$20.000,00

Educação pública
8.33.1 - Serventes do jardim da infância ..... Cr$10.800,00
8.38.4 - Auxilio escolas rurais Usina São José e Alto do Catalão..... Cr$1.200,00

Serviços industriais
8.63.3 - Material para o serviço de água ..... Cr$20.000,00

Serviços de utilidade pública
8.82.4 - Conservação de veículos e maquinas ..... Cr$50.000,00
8.89.3 - Para o serviço do cemitério ..... Cr$6.000,00

Encargos diversos
8.90.0 - Aposentados ..... Cr$3.600,00
8.98.4 - Para despesas com o tiro de guerra ..... Cr$5.000,00
8.99.4 - Para gratificações de serviços extraordinários ..... Cr$ 8.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, em 29 de abril de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 21 - de maio/1954.